

DO ATO: Processo Administrativos nº 01.01.017101.007313/2025-72 e 01.01.017101.020963/2025-03 - SES-AM.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 255783

PORTARIA Nº 022/2026- GC-CEMA

A COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO AMAZONAS

- **CEMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 22.464, de 17 de janeiro de 2002, que instituiu a CEMA e; **CONSIDERANDO** os incisos IV e VI, do Artigo 54, da Constituição do Estado do Amazonas, e ao Art. 10, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo; **CONSIDERANDO** a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA e dá outras providências referente ao Art. 171, aliado ao Art. 54, I, §1º; **CONSIDERANDO** ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **RESOLVE**:

Art. 1º - **ATUALIZAR** a Comissão de Logística Farmacêutica de Recebimento da Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA, nos seguintes termos: I - A referida Comissão de Logística Farmacêutica será regida nos termos desta portaria;

II - Trata-se comissão de caráter permanente, normativo, tem perfil gerencial e de assessoramento, diretamente vinculada à Central de Medicamentos do Amazonas, tendo por finalidade analisar, fiscalizar, acompanhar e estabelecer normas relativas aos procedimentos de recebimento, armazenagem de Medicamentos e Produtos Para Saúde - PPS;

Art. 2º - **ATRIBUIR** as funções elencadas abaixo aos respectivos Membros desta Comissão:

• Presidente: I. Autonomia para deferir casos específicos de recebimento; II. Validação das ações aprovadas pelo corpo técnico, assim como desempenhar as atividades descritas para membro de comissão e apoio administrativo, sempre que necessário.

• Vice-Presidente: I. Fiscalizar as condições de recebimento e armazenagem dos insumos farmacêuticos, conforme a legislação sanitária; II. Verificar se estão sendo atendidas as normas de Boas Práticas de armazenagem e Distribuição e Transporte de Medicamento e PPS; III. Adotar providências ao surgimento de não conformidades no processo logístico de recebimento; IV. Acompanhar as informações da ANVISA quanto ao recolhimento de produtos do mercado.

• Membros: I. Fiscalizar a conformidade dos insumos farmacêuticos adquiridos e recebidos, conforme descritos em documentos fiscais; II. Atestar o recebimento de insumos farmacêuticos adquiridos, conforme especificações técnicas descritas em Edital, e declarar sua efetivação no sistema; III. Acompanhar os cronogramas de entregas de produtos; IV. Assessoramento no monitoramento de informes e alertas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quanto ao recolhimento de produtos no mercado. V. Analisar e acompanhar os procedimentos de controle de qualidade realizados pela empresa terceirizada;

• Apoio Administrativo: I. Recebimento dos documentos fiscais e comprobatórios do processo de compra; II. Agendamento dos insumos a serem recebidos na Central de Medicamentos.

Art. 3º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para ocupar cargos efetivos dentro desta Comissão:

• Presidente: Gleice Vanessa Baiocco, matrícula 201.277-4B (Gerente de Assistência Farmacêutica);

• Vice-Presidente: Dheime de Souza Artigas, matrícula 198.609-0A (Diretoria Técnica);

• Membros:

- Jose Erico Correa de Souza, matrícula 236.231-7A (Gerente Logística);

-Vanessa Homobono Santa Brígida Albuquerque, matrícula 171.178-4B (Gerente de Distribuição);

-Maria Auxiliadora de Freitas Hidalgo Nascimento, matrícula 156.299-1B (Farmacêutica);

- Mayane da Silva Nunes, matrícula 266.114-4A (Farmacêutica);

-Vanessa Barbosa Rodrigues, matrícula 242.815-6A (Farmacêutica);

-Diego Rafael Lima Batista, matrícula 269.865-0A (Farmacêutico);

- Maria de Nazare de Souza da Silva, matrícula 259.019-0A (Farmacêutica);

-Hyago Bruno Aleixo Amaral, matrícula 262.520-2A (Gerente de O.P.M.E.);

-Agostinho Nascimento Fernandes Neto, matrícula 261.024-8A (Farmacêutico);

-Luiz Augusto Ribeiro Rebelo Filho, matrícula 260.299-7D (Gerente de Planejamento);

-Adalberto da Conceição Rodrigues, matrícula 249.731-0B (Ger. Serv. Técnicos);

-Edilane Mesquita de Magalhães, matrícula 222.701-0 D (Ger. Serv. Técnicos);

-Edvan do Nascimento Ramos, matrícula 244.762-2A (Agente Administrativo);

• Apoio Administrativo:

-Carla Cristina Nunes Nobrega, matrícula 241.541-0 A (Agente Administrativo);

-Eliane Nascimento da Silva, matrícula 246.617-1 A (Agente Administrativo).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA COORDENADORA DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO AMAZONAS - CEMA**, Manaus, 05 de janeiro de 2026.

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 255805

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1569, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052108 /2025-88-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;

- Sebastião Silva Feitosa;

- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255683

PORTARIA GSE Nº 1129, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052736/2025-63/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda nº 325628/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **VALDIRENE SILVEIRA LIMA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 148465-6B, lotada na Escola Estadual Luiz Vaz de Camões/Manaus, no turno noturno, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 01/12/2025 a 28/02/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255689

PORTARIA GSE Nº 1130, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.052622/2025-13/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda nº 326439/2025**,